



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA N.º 064/2023

Estabelece período de Gozo de férias, em atendimento ao parágrafo único do art. 97 da LC nº 87/2019.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o requerimento protocolado sob nº 069/2023, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, estabelece período de gozo das Férias Regulamentares do servidor Sr<sup>a</sup> **Fábio Bruno Biancon** – Operário – Matrícula Funcional nº 466-9/1, no período de 24 de abril de 2023 à 07 de maio de 2023 (14 dias) – Período Aquisitivo: 21/02/2021 a 20/02/2022.

O pagamento das férias segue o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 06 de março de 2023.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Elton Rehfeld  
Secretário Municipal de Administração